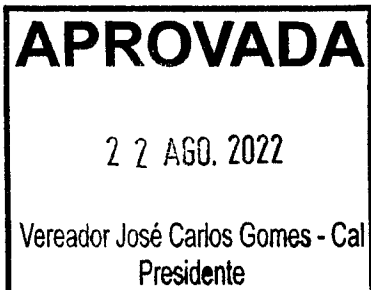




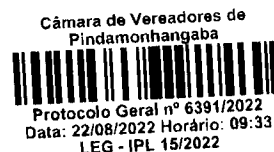
Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Ementa: Institui a **Campanha DivulgaCão** no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.



Senhor Presidente:

Apresentamos na forma regimental, Indicação de Projeto de Lei que Institui a **Campanha DivulgaCão** no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de Agosto de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI

Ementa: Institui a **Campanha DivulgaCão** no âmbito do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “**Campanha DivulgaCão**” no âmbito do município de Pindamonhangaba.

Art. 2º. São objetivos da Campanha:

- I – Divulgar imagens de animais disponíveis para adoção no Abrigo Municipal de Pindamonhangaba;
- II – Fomentar a Adoção e guarda responsável de animais em acolhimento ou em situação de rua;
- III – Diminuir a população de animais em situação de abandono;
- IV – Prevenir a prática de maus-tratos e abandono de animais em Pindamonhangaba;
- V – Auxiliar na busca de animais desaparecidos;
- VI – Dar publicidade aos números de animais alojados no abrigo municipal e a superlotação do local.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 3º. O cidadão interessado poderá contatar o órgão público municipal responsável pelo abrigo de animais, para ter acesso aos animais disponíveis para adoção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de Agosto de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende fomentar a divulgação de dados e imagens dos animais desaparecidos ou a disposição para adoção no órgão municipal responsável pela política pública de bem-estar animal, bem como incentivar ações educativas quanto ao bem-estar animal, informar a população sobre a importância da guarda responsável e adoção de cães e gatos, e divulgar o número de animais lotados no abrigo municipal de Pindamonhangaba.

O objetivo é diminuir a superlotação do abrigo e proporcionar uma vida saudável aos animais, além de possibilitar que animais desaparecidos possam ser encontrados por seus responsáveis e aqueles que já disponibilizados para adoção sejam adotados, ou aqueles que resgatem um animal o coloque para adoção ou reencontro de seu dono, reduzindo o número de animais abandonados pelo município.

Sendo assim, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de Agosto de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador